

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge
CNPJ:16.636.540/0001-04

Ata da reunião nº 005/2020 do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, realizada em
16/04/2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 16 dias do mês de abril de 2020, de 08:00 às 12:30 horas, por meio de videoconferência no endereço eletrônico <http://videoconferencia.prodemge.gov.br>.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros Carlos Antônio Duarte, Luís Carlos Jardim e Sandro Cesar Borges, representando a totalidade dos membros do Comitê.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo presidente do Comitê, Sr. Carlos Antônio Duarte.
4. **CONVIDADOS:** A Gerente interina da Auditoria Interna Eliana Zandona Passos e os analistas Marlón Jorge Silvestre, Erik Barbosa da Silva e Fernando José de Sousa Junior.
5. **ORDEM DO DIA:**

1) **Recomendação apontada no Relatório da Auditoria Interna - Avaliação sobre a divulgação das Transações com Partes Relacionadas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2019 - Rel.: nº. 5140.004.20 – fevereiro de 2020**

A Gerente Eliana Zandona informou que inseriu uma recomendação neste relatório, acatada pela Gerência de Contabilidade e Custos – GCC, para que os saldos das provisões e das perdas constituídas, referentes aos saldos das contas de Clientes, deveriam ser divulgados nas Demonstrações Contábeis da Companhia no item Transações com Partes Relacionadas, juntamente com os outros saldos já evidenciados. Este relatório foi elaborado anteriormente ao fechamento das Demonstrações Contábeis de 31/12/2019.

O Sr. Carlos Duarte esclareceu que o Balanço de 2019 foi publicado de forma correta, com o devido ajuste nas demonstrações contábeis e solicitou que essa informação constasse do relatório da Auditoria.

2) **Apresentação do Relatório de Avaliação quanto à conformidade dos controles internos da Gerência de Impressão Digital - Rel.: nº. 5140.005.20 - março de 2020**

A Gerente Eliana Zandona informou que foi solicitada, pelo Diretor-Presidente, em janeiro de 2020, a avaliação quanto à conformidade dos controles internos existentes na Gerência de Impressão Digital, que foi objeto do presente relatório.

Destacaram-se na avaliação realizada pela Auditoria Interna, a abordagem à capacidade produtiva, os serviços prestados e a gestão de pessoas pela Companhia, com base nas inspeções realizadas, análise documental e reunião com envolvidos.

3) Informações sobre os serviços gráficos desempenhados pela Prodemge com a infraestrutura da extinta Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – MEMO. PRE. ADI nº 008/2020

O CAE solicitou à Auditoria Interna, em reunião do dia 28/01/2020, para que fizesse um levantamento de todas as auditorias realizadas e em andamento, pela própria auditoria interna e por órgãos de controle externos, relacionadas com o Termo de Cooperação Mútua entre a Prodemge e a Imprensa Oficial.

Em resposta, a Auditoria Interna entregou o memorando acima citado com todas as informações de conhecimento ou produzidas por ela sobre o assunto.

4) Apresentação do Relatório Pedidos de Acesso à Informação – Transparência passiva (LAI) Rel. nº: 5140.006.20

O analista Fernando de Souza apresentou o relatório que trata da avaliação do atendimento aos aspectos essenciais da Lei de Acesso à Informação (LAI) pela Prodemge, tendo por base os pedidos de acesso à informação registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e gerenciado pela Diretoria de Transparência Passiva da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

As informações recebidas pela Comissão Interna – Lei de Acesso à Informação em 10/03/2020, foram a base para a emissão desse relatório, não tendo sido observado inconformidades por parte da Prodemge com relação ao tema.

No Relatório estão tratados os seguintes assuntos:

- Pedidos Respondidos no Prazo;
- Classificação dos Pedidos;
- Coerência das Respostas;
- Identificação do Responsável pela Informação;
- Procedimentos de Reencaminhamento;
- Negativa de Acesso, Razões para Negativa e Recursos;
- Classificação de Sigilo.

5) Demais trabalhos em andamento pela Auditoria Interna

A Auditoria Interna informou que está em elaboração o Relatório de Prestação de Contas da Prodemge para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) acompanhado do Relatório de Controle Interno (RCI).

Complementando o relatório, foi apresentado o anexo "Quadro Auxiliar" contendo um resumo das recomendações e sugestões da Avaliação quanto à conformidade dos controles internos da Gerência de Impressão Digital - GIM

Foram tratados os seguintes assuntos, que são partes integrantes do Relatório:

- Contrato de Serviço de Impressão de CRLV sem diferenciação entre os Serviços de Impressão e os Serviços de Processamento;
- Impactos da extinção do serviço de impressão do CRLV;
- Dependência de serviços de processamento em relação aos serviços de impressão de multas e notificações;
- Serviços prestados por terceirizados da MGS;
- Abonos na Gerência de Impressão Digital – GIM;
- Perfis inadequados e restrições de trabalho na Gerência de Impressão Digital – GIM;
- Horas extras;
- Controle de frequência;
- Não utilização dos equipamentos de proteção individual – medicina e segurança do trabalho;
- Falta de sistema de controle de acesso físico ao ambiente de impressão de CRLV;
- Controle de Produção CRLV's x Faturamento Contrato INF-3539-00;
- Consumo do mainframe na impressão das multas e notificações - horário noturno;
- Armazenamento indevido de cofres;
- Necessidade de reciclagem papel;
- Consumo de materiais;
- Ausência de controle de insumos utilizados na Gerência de Impressão Digital – GIM.

Dentre os pontos apresentados o CAE fez os seguintes comentários e recomendações:

O Sr. Carlos Duarte comentou que seria recomendável que a companhia pudesse estabelecer o preço de venda a partir dos custos incorridos dos serviços prestados de processamento e dos serviços de impressão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, levantados de forma separada, quando da renovação do contrato com o DETRAN/MG. Considera que a própria área de impressão deveria se preparar para identificar e separar os serviços e identificando os respectivos custos.

O CAE indagou dos representantes da auditoria interna acerca do valor da receita a ser impactado com o fim da impressão da CRLV, tendo sido informado que receita dos serviços de impressão e de processamento no ano 2019 foi de R\$ 12.920 mil, mas que não seria possível separar os valores desses serviços, já que não havia sido estabelecido preços distintos para cada uma das atividades. Contudo, adiantaram os auditores que, certamente, os serviços de impressão são os que menos pesam no valor final faturado.

O Sr. Carlos Duarte indagou sobre como são estabelecidos os prazos nos Planos de Ação para os pontos de auditoria a serem tratados, considerando esse aspecto fundamental tanto para as

áreas envolvidas como para o acompanhamento por parte da auditoria interna, pois cria uma obrigação para o gestor de tomar as providências para o saneamento das falhas num prazo determinado. A Auditoria Interna informou, ainda, que o Diretor-Presidente irá acompanhar e definir um novo prazo para as áreas que não responderam quanto às ações a serem tomadas para a mitigação das falhas.

O Sr. Carlos Duarte comentou que, para as irregularidades levantadas pela Auditoria Interna, quanto aos assuntos de pessoal, no que diz respeito à frequência, abonos, turnos de trabalho, horas extras, pessoal terceirizado, seria recomendável um posicionamento do Jurídico em relação ao tema. Recomendou que seja referenciado nos trabalhos dos auditores o risco que a empresa corre com a possibilidade de ações trabalhistas para os casos de descumprimento da legislação aplicável. Considera importante dar ênfase às ocorrências do tipo e incluir alertas nos relatórios da área, ressaltando a exposição da empresa ao risco de sangria no caixa de forma extemporânea. Salientou que a direção da companhia deve ter as informações de forma tempestiva para tomar as providências requeridas e a Auditoria Interna deve fazer o necessário acompanhamento. O Sr. Sandro Borges ressaltou a necessidade de se chamar a atenção da administração para o passivo trabalhista que está sendo criado.

O Sr. Carlos Duarte recomendou que fossem adotadas ações corretas em relação às sobras de material que estão sendo descartadas, lembrando que a empresa já está engajada nessas ações de caráter ambiental, conforme consta no Relatório de Sustentabilidade divulgado recentemente.

O Sr. Sandro Borges comentou que para compras de material para estoque, é sempre recomendável que haja aprovação do diretor da área, pois estoque representa dinheiro, que deve ter aplicação adequada, minimizando eventuais efeitos negativos sobre o fluxo de caixa. Sugere também que se crie uma rotina para avaliar a medida do consumo periodicamente.

O Sr. Carlos Duarte ressaltou a necessidade de aperfeiçoar o desenho do processo de compras, para se ter definidas as atribuições de cada um dos envolvidos, o que facilitaria os trabalhos da Auditoria Interna.

O Sr. Sandro Borges exemplificou que a compra está relacionada a produção dos serviços, a rentabilidade e com o que se entrega para o cliente. Considera necessário que a Prodemge evolua nesse sentido, pois comprar bem reflete na lucratividade apresentada no balanço, no preço, no estoque regulado e no produto entregue.

O Sr. Carlos Duarte parabenizou a Auditoria Interna pelo bom trabalho realizado e que essa contribuição será muito importante para a direção da Companhia, pois já se tem um roteiro para ajustar e para aperfeiçoar as situações que apresentarem pontos a serem tratados.

O Sr. Sandro Borges considera de fundamental importância que a liderança se mova com um planejamento e tenha consciência da necessidade de agilizar a implantação, acompanhamento dos controles internos, das métricas e revisão de todo o processo.

O Sr. Carlos Duarte recomendou à Auditoria Interna, a elaboração de um relatório resumido para ser apresentado, numa oportunidade futura, ao Conselho de Administração, realizando o reporte ao Colegiado, e para que este possa tomar as providências requeridas em conjunto com o a Diretoria.

6) **Relatório sobre a elegibilidade de indicado a cargo de administrador no Conselho Administrativo da Prodemge – Alonso Fernandes Junior**


De modo a auxiliar os acionistas, e em consonância com o Art. 79, inciso X do Estatuto Social da Prodemge, o CAE procedeu à verificação do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações na indicação do Sr. Alonso Fernandes Junior ao preenchimento de cargo no Conselho de Administração, tendo concluído, pela unanimidade de seus membros, pelo atendimento das exigências contidas na Lei 13.303/2016 e no Decreto 47.154/2017. Na oportunidade, o CAE emitiu o Relatório 003/2020 atestando essa condição, que foi encaminhado, por meio do Departamento Jurídico, aos acionistas da empresa.

6 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.



Luis Carlos Jardim
Membro



Carlos Antônio Duarte
Presidente



Sandro César Borges
Membro